



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

OFÍCIO N.º 113/2022

Gabinete da Presidência da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 26 de maio de 2022

**Assunto:** Solicita.

*Ao Exmo. Sr.*

*JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES*

*Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas*

Senhor Prefeito,

Venho, através deste, atendendo ao pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fulcro no artigo 29, § 2º, inciso III da LOM e artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ponderar o que se segue, em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, que “Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho ao servidor estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência, no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências”:

- a) Embora sua ementa discorra sobre horário especial de trabalho para servidor estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência, o texto do projeto discorre apenas sobre as condições de redução de jornada para estudantes, devendo o Executivo, portanto, esclarecer o que se pretende;
- b) Sendo também interesse do Executivo propor Lei que discorra sobre condições de redução de jornada para portadores de deficiência, sugere-se que seja enviado projeto a esta Casa, separadamente;
- c) Caso o interesse também se estenda à definição de jornadas especiais aos servidores que tenham dependentes portadores de deficiência, sugere-se ao Executivo consultar as Leis Ordinárias Municipais nº 1.503/2018 e 1.552/2019, as quais discorrem sobre a redução de carga horária para servidores que possuam dependentes com deficiência, e que estipulam, inclusive, a porcentagem a ser reduzida na carga horária (de 10 a 20% de redução). Dessa maneira deve ser analisado se é realmente necessário novo Projeto Lei que trate sobre assunto já expresso em normas municipais (regulamentar o que já é regulamentado);
- d) Em relação ao projeto exposto, solicito ainda que seja prestado esclarecimento sobre o tipo de norma complementar a que se refere o artigo 14 do projeto, de modo que a comissão possa analisar a legalidade do que se pretende.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Erivelton L".  
Erivelton Rodrigues da Silva  
Presidente

Recebi em 27-05-2022  
Raula

18:684.217/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM DE MINAS

AV. DOM SILVÉRIO, 170  
CENTRO - CEP 37310-000  
BOM JARDIM DE MINAS - MG